



UNIDADE REGIONAL DE ENSINO – GUARULHOS NORTE  
Rua Cristobal Cláudio Elillo, n.278 – Parque Cecap – Guarulhos / SP – CEP 07122-260

## **EDITAL 01/2026 - PROFESSOR ORIENTADOR DE CONVIVÊNCIA - POC CADASTRO E SELEÇÃO**

O Coordenador Geral – Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino Guarulhos Norte, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital de Cadastro e Seleção de Professor Orientador de Convivência (POC), destinado à renovação do cadastro de docentes que já atuaram na função no ano letivo anterior e à inscrição de novos candidatos interessados em atuar na função, de acordo com a Resolução SEDUC nº 73, 2024, e Resolução SEDUC nº 44, 2025, conforme as disposições a seguir.

### **1. DA FUNÇÃO**

O Professor Orientador de Convivência (POC) atuará no âmbito escolar com foco na promoção de ambientes seguros, inclusivos e acolhedores, a convivência democrática, prevenção de conflitos, fortalecimento da cultura de paz e articulação com práticas restaurativas, conforme diretrizes da Secretaria da Educação e do Programa de Melhoria da Convivência e Proteção Escolar (CONVIVA).

### **2. DOS OBJETIVOS DA SELEÇÃO**

- I. Atualizar o cadastro de docentes que já exerceram a função de POC no ano letivo anterior (2025);
- II. Selecionar docentes com perfil compatível com as atribuições da função;
- III. Ampliar o banco de profissionais interessados em atuar como POC em 2026.

### **3. DO PÚBLICO-ALVO**

Poderão inscrever-se docentes:

- Titular de cargo ou ocupante de função-atividade;
- Em exercício ou não da função de POC no ano anterior;
- Com disponibilidade para atuar conforme a organização da unidade escolar.

### **4. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR DE CONVIVÊNCIA**

São atribuições do POC:

- Atuar na mediação de conflitos no espaço escolar;
- Desenvolver ações preventivas relacionadas à convivência, respeito às diversidades e cultura de paz;
- Apoiar práticas restaurativas e ações formativas com estudantes e professores;
- Articular-se com equipe gestora, docentes e serviços da rede de proteção;
- Registrar e acompanhar ações conforme orientações institucionais.
- Participar das formações ofertadas pelo Órgão Central e pela Unidade Regional de Ensino.

### **5. DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições deverão ser realizadas no período de **05/02/2026 até 11/02/2026**, mediante o preenchimento de formulário disponível em <https://forms.office.com/r/WMSYTePkFx> . O formulário atende dois requisitos:

- I. Ficha de inscrição;
- II. Breve apresentação escrita, conforme item 6 deste edital;

## **6. DA APRESENTAÇÃO ESCRITA**

O candidato deverá encaminhar (no forms) uma apresentação breve, contendo:

- Trajetória profissional resumida;
- Interesse na função de Professor Orientador de Convivência;
- Concepção pessoal sobre convivência escolar, mediação de conflitos e/ou cultura de paz;
- Entre 1.000 e 2.000 caracteres.

## **7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

O processo de seleção será composto por:

I. Análise da documentação enviada;

II. A Entrevista (presencial ou remota), será realizada pelo Diretor da Unidade Escolar, se possível, acompanhado pela Supervisão de Ensino, no dia 12/02/2026, em horário estabelecido e que atenda a necessidade do candidato (manhã, tarde ou noite). As entrevistas serão agendadas individualmente, e a Direção entrevistará quantos candidatos considerar necessário. Cabe a Direção da Unidade entrar em contato com o candidato e agendar horário.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

Serão considerados, entre outros aspectos:

- Titular de cargo ou ocupante de função-atividade;
- Coerência da apresentação escrita;
- Experiência ou interesse demonstrado na área de convivência escolar;
- Disponibilidade e perfil para atuação articulada com a equipe escolar;
- Alinhamento com os princípios institucionais da função.

## **9. DAS VAGAS**

Escolas que possuem vagas para a função de POC:

EE BOM PASTOR II - 40h

EE JOÃO LUIZ DE GODOY MOREIRA - 40h

EE LYDIA KITZ MOREIRA - 40h

EE MARIA ANGÉLICA SOAVE - 40h

EE SIMONE MACHADO DA SILVA TORRES - 40h

EE WANDA MASCAGNI DE SÁ - 40h

A carga horária de 40 horas deve ser preenchida por um único docente.

## **10. DO RESULTADO**

A relação dos candidatos selecionados para composição do cadastro será divulgada no site da Unidade Regional de Ensino em data a ser definida.

O cadastro não implica designação imediata, estando a atribuição condicionada às necessidades das unidades escolares.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- Os casos omissos serão analisados pela Comissão da Unidade Regional de Ensino Guarulhos Norte;
- O presente edital poderá sofrer ajustes, mediante publicação de comunicado oficial;
- A inscrição implica ciência e concordância com as regras estabelecidas neste edital.

Guarulhos, 04 de fevereiro de 2026.  
Coordenador Geral - Unidade Regional de Ensino de Guarulhos Norte.  
Coordenação Regional do CONVIVA.